



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP Nº 82 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Tratam os presentes autos de aquisição de material permanente, necessários para o atendimento de diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em face da Proposta de Execução Orçamentária 2022, autorizada no Processo SEI 0003125-56.2022.6.18.8000.

1.2. Unidade demandante: Seção de Almoxarifado e Patrimônio - SEALP

1.3. Os bens permanentes foram inseridos por serem necessários para atendimento das diversas unidades que compõem este Regional, especialmente para suprir as Zonas Eleitorais da Capital e do interior do Estado, com base em solicitações enviadas pela SEALP, SEDE e Cartórios Eleitorais, bem como constantes da planilha de registro dos pedidos encaminhados pelas diversas unidades (CABEP), gerenciada pela SAOF, visando garantir uma infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais, de forma a mantê-la contínua, com eficiência e também com qualidade os serviços prestados, levando-se em conta em especial, os princípios da economicidade, da padronização e do interesse público.

1.4 O bens em comento já foram objeto do Pregão Eletrônico nº 33/2022, no entanto, realizada a sessão pública, os itens tiveram que ser cancelados, por divergências no instrumento convocatório e pela **inexistência de propostas dentro do máximo estimado em edital**, motivos pelos quais o certame foi declarado fracassado.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

2.1. Os requisitos técnicos de cada item serão descritos no Termo de Referência.

3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.

a) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os *calços de EPS* (isopor), reciclados ou recicláveis.

b) Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.

c) Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

d) Os produtos descritos devem possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) “A”, apostila ao produto e/ou em sua embalagem, nos termos da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

e) Só será admitida a oferta de equipamentos de refrigeração que utilizem gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

4.2. Na pesquisa de preços foram utilizados preços contratados por outros órgãos, obtidos através do Painel de Preços do Governo Federal.

4.3. Todos os itens serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos estimados foram definidos no processo 0002526-20.2022.6.18.8000, doc. SEI 1457279, para atender diversas unidades que compõem este Regional, em face da Proposta Orçamentária 2022, com base em solicitações enviadas pela SEALP.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **R\$ 98.580,28 (noventa e oito mil quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)**, conforme planilha anexa aos autos (doc. SEI nº 1643566).

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
				MÉDIO	TOTAL
1	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	UNIDADE	30	R\$ 139,87	R\$ 4.196,10
2	FOGÃO GÁS 4 BOCAS	UNIDADE	10	R\$ 711,25	R\$ 7.112,50

3	FORNO MICRO-ONDAS 20 L	UNIDADE	15	R\$ 618,74	R\$ 9.281,10
4	GELADEIRA FROST FREE 300 L	UNIDADE	10	R\$ 1.965,40	R\$ 19.654,00
5	FRIGOBAR	UNIDADE	25	R\$ 1.436,00	R\$ 35.900,00
6	CAFETEIRA ELÉTRICA 50 LITROS	UNIDADE	1	R\$ 3.428,69	R\$ 3.428,69
7	CAFETEIRA ELÉTRICA 10 LITROS	UNIDADE	1	R\$ 898,09	R\$ 898,09
8	BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO	UNIDADE	30	R\$ 603,66	R\$ 18.109,80
TOTAL				R\$ 98.580,28	

8. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens são independentes, não haverá formação de grupos. Assim, a sugestão é que a aquisição através de PREGÃO, na forma Eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

10.1. As despesas decorrentes desta contratação não estão previstas no Plano de Contratual Anual 2022, no entanto há previsão orçamentária para fazer às despesas, mediante remanejamento de recursos destinados a outros itens, conforme Proposta de Execução Orçamentária 2022, autorizada no Processo SEI 0003125-56.2022.6.18.8000.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios esperados para o cumprimento desta proposta são:

- a) melhoria e adequação dos locais de trabalho;
- b) prover o TRE-PI de bens e equipamentos necessários dando maior agilidade na execução das atividades administrativas;
- c) economia com racionalização dos recursos disponíveis;
- d) gerenciamento eficiente dos recursos disponíveis;
- e) atender às demandas das várias unidades administrativas;

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

Lívio Rogério Sousa Costa

Seção de Almoxarifado e Patrimônio

Maira Chaves Lages Watkins

Chefe da Seção de Licitações e Contratações

Cláudia Laíse Reis Martins Pádua

Coordenadora de Contratações e Patrimônio

Em 06 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Laíse Reis Martins, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 15/09/2022, às 08:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livio Rogerio Sousa Costa, Chefe de Seção**, em 15/09/2022, às 08:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1634847** e o código CRC **8B937AC1**.